Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 20/01/2010
Presidente

REQUERIMENTO Nº 014/2010

Ilmo. Snr.

Vereador José Rodolfo Mantovani

MD Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 20/01/2010
Secretaria Geral

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e regimento interno, vem mui respeitosamente a presença de V.S. afim de solicitar, se aprovado pelos demais pares, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, expediente para que o setor competente da municipalidade notifique as instituições bancárias de nosso município cumprir o que determina as Lei municipal 193/2007, que trata da obrigatoriedade de instalação de circuito interno de câmeras.

JUSTIFICATICA

A lei acima mencionada mesmo que ainda não regulamentada, tem por objetivo garantir segurança não só para os usuários, mas também para os funcionários das instituições bancárias, coibindo tentativas de assalto muito comum, bem como garantir a segurança nos caixas eletrônicos, principalmente a noite onde a circulação de pessoas é menor.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Com certeza absoluta as instituições que ainda não tomaram as providências, com a notificação do executivo irão tomá-las, pois haverá uma pressão junto a matriz das mesmas.

Sala das Sessões 19 de Janeiro de 2010-01-19

Cezar Augusto Caldart

Vereador do PR